

DIREITO À EDUCAÇÃO

Garantia da Oferta de Creches

O indicador *Garantia da Oferta de Creches* tem por objetivo revelar o esforço do poder público em assegurar a oferta de creches nos municípios da AAI. A construção do indicador se deu por meio do levantamento do número total de creches existentes nos municípios diferenciando as que são públicas das que são privadas¹. A base de dados consultada foi o INEP, tomando como referência o Censo Escolar de 2012.

A garantia da oferta de creches é resultado da luta pelo direito à educação infantil apoiada também pela luta das mulheres para promover sua autonomia, para diminuir as desigualdades no acesso e permanência no mercado de trabalho formal e alterar o padrão do trabalho doméstico e de cuidados. Se consolida enquanto política pública a partir da década de 1970 no contexto das lutas unificadas dos movimentos sociais. Na década de 1980, esta luta ganha nova força quando os movimentos sociais passam a propor que as crianças e adolescentes sejam entendidos como “sujeitos de direitos”, exigindo que os cuidados devem ser compartilhados entre homens e mulheres e com a implementação de políticas públicas que garantam serviços de cuidados gratuitos e de qualidade em horários integrais e contínuos².

Do ponto de vista legal, a oferta de creches ainda não é obrigatória, mas deve ser assegurada conforme a demanda da população como parte integrante da educação escolar pública, que precisa ser efetivada mediante o atendimento gratuito (LDB ART 4 – IV). Mais recentemente se definiu que uma das metas do Plano Nacional da Educação (Lei no. 13.005/14) é ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o ano de 2024.

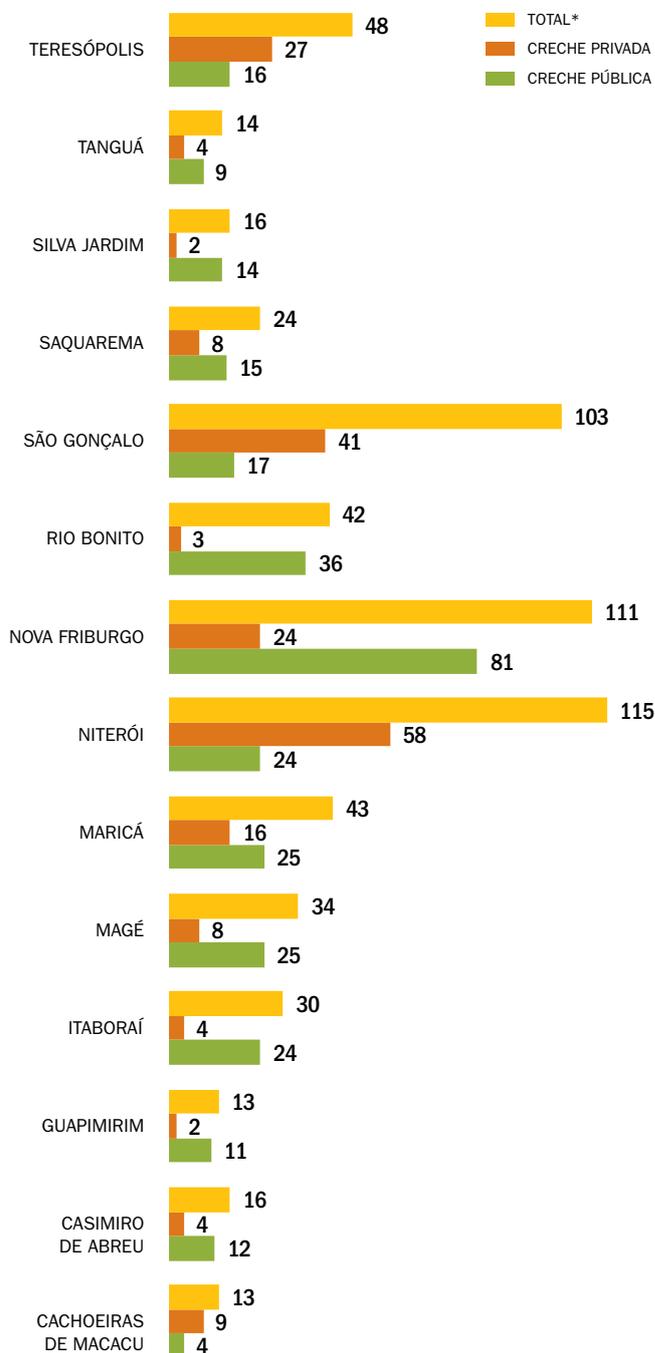
1. O censo escolar divide as creches em públicas e privadas. As creches filantrópicas, comunitárias confessionais e conveniadas com o poder público são uma subdivisão e não foram consideradas na análise.
2. MARQUES, Léa; MORENO, Renata. “A luta por creches e a autonomia das mulheres”.

DIREITO À EDUCAÇÃO

GARANTIA DA OFERTA DE CRECHES

NÚMERO DE CRECHES PÚBLICAS E NÚMERO DE CRECHES PRIVADAS POR MUNICÍPIO

FONTE: MEC/INEP – CENSO ESCOLAR, 2012



* OBSERVAÇÃO: O total leva em consideração a soma das creches públicas, privadas, filantrópicas, comunitárias e confessionais de cada município.

Para o Estado, portanto, as creches ainda não são espaços destinados à educação de todas as crianças. Esta determinação legal está ancorada na lógica de que o cuidado com as crianças e a família ainda é o principal trabalho das mulheres, cabendo ao Estado prover creches apenas para os filhos e filhas de mulheres que trabalham fora. Uma das possíveis decorrências disso é que a ausência de creches afeta mais diretamente as mulheres mais pobres, que não podem pagar por creches particulares e que encontram uma dificuldade a mais para ingressar no mercado de trabalho por não terem com quem deixar seus filhos e filhas.

A análise dos dados revela que, ainda que em todos os municípios da AAI o poder público garanta a oferta de creches para a população, nos municípios com maior densidade populacional (São Gonçalo e Niterói) há um número muito maior de creches particulares. Também há um número grande de creches comunitárias, filantrópicas e/ou conveniadas com o poder público. Diante disso, é possível inferir que não é efetiva a garantia deste direito nestes municípios, sendo desigual a possibilidade de acesso às creches porque assegurada em sua maior parte por investimento do setor privado ou sendo necessária as iniciativas da sociedade civil (com ou sem parceria do poder público) para garantia da oferta de creches. O mesmo pode ser observado em Teresópolis e Cachoeiras de Macacu, que possuem um número muito maior de creches privadas e que, se somada às iniciativas de creches comunitárias, filantrópicas e/ou conveniadas com o poder público, superam grandemente a garantia da oferta de creches pelas ações do poder público (43 para 16, em Teresópolis, e 12 para 4 em Cachoeiras de Macacu).

Nos demais municípios da AAI, há mais oferta de creches públicas, mas isso não significa que a garantia de oferta de creches pelo setor público atenda a demanda da população. Levando em consideração as análises da cidadania ativa dos municípios de Magé, Saquarema, Maricá, Niterói e São Gonçalo na Roda de Diálogos de Mulheres, realizada em agosto de 2013, a percepção é que é insuficiente o número de creches existentes para atender a população. Outra observação que acharam importante destacar é que neste contexto a luta pela garantia de creches é ainda diretamente vinculada à luta pelo direito das mulheres por igualdade nas condições de trabalho.

FICHA TÉCNICA

ENUNCIADO DO INDICADOR	Direito à Educação: Garantia da Oferta de Creches
DEFINIÇÃO/ CONCEITOS	Total de creches nos municípios da AAI.
FONTE DE PESQUISA	Inep – Censo Escola
ANO DE REFERÊNCIA	2012
TIPO DE MEDIDA	Numeral
VARIÁVEL	Número de creches públicas, número de creches privadas e número de creches comunitárias, filantrópicas e parceria público-privado.